

Mato Grosso, e Cuyabá hão de ser p.^a a p.^{te} de **São Paulo pelo Rio Grande**, e pelo q' resp.^{ta} a sua cõnfron-
tação com os Governos dos Goyaz e do Estado do Ma-
ranhão, vista a pouca noticia que ainda hã daquelles
Certoens, se vos Ordena a informeis com vosso parecer
por onde poderá determinar-se mais comoda e natu-
rallym.º a devizão declarando-vos, q' os confins do novo
Governo de Goyaz determiney sejão de parte do Sul
pelo Rio Grande da p.^{te} do Leste, por onde hoje partem
os Governos de São Paulo e das Minas Geraes, e da
p.^{te} do Norte por onde hoje parte o mesmo Gov.º de S.
Paulo com os de Pernambuco e Maranhão. El Rey N.
Snr' o mandou por Manoel Caetano Lopes de Lavre,
e pelo Dr. Antonio Teixeira de Andrade Henriques Con-
selheiro do Seo Cons.º Ultr.º e se passou por duas vias.
Theodoro Bernardes a fez em Lx.^a a 2 de
Agosto de 1748. O Secretr Miguel
Lopes de Lavre, a fez escrever — Manoel
de Lavre /

Antonio Pr.^a de Andrade.

**Seguem-se as respostas do Gen.^{al} de
São Paulo, D. Luis de Souza ao mesmo
General de Matto Groço q' acompanha-
rão a dita Introdução Previa.**

A Cópia da Carta de 13 de Agosto. de 1770. que
principiã — No que toca ao estabelecim.^{to}. e já fica
lançada no L.º 4.º de Registo.

Outra Cópia Seguinte

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr' — Em carta de 13 de Agosto do
ano proximo preterito de 1770, dei a V. Ex.^a huma bre-
ve noticia da m.^a idéa a respeito do Estabelecimento.

